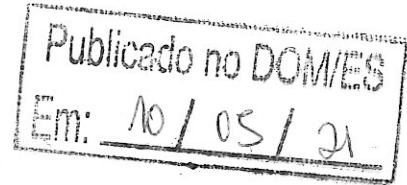




**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 414/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

08.244.0005.2.289 – Bolsa Auxílio Aluguel Social

499 – 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

R\$ 80.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0005.2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

545 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 80.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de maio de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal